

**PROGRAMA
CÂMARA JOVEM 2015**



SANTA HELENA
PARANÁ
2015

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	1
2 JUSTIFICATIVA	3
3 OBJETIVO GERAL	5
3.1 Objetivos Específicos.....	6
4 CALENDÁRIO 2014	7
4.1 Calendário: Sessões Ordinárias e Itinerantes 2015.....	7
4.2 Calendário de Atividades 2015 - Cursos, visitas técnicas e palestras.....	8
4.3 Calendário Geral 2015.....	9
ANEXOS	10
ANEXO 1 - Decreto Legislativo 224/2011.....	10
ANEXO 2 -Telefones Úteis.....	13
ANEXO 3 - Modelo de Indicação.....	15
ANEXO 4 - Modelo de Requerimento.....	16

1 APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Helena tem o entendimento que a participação política da comunidade, seja através dos cidadãos individualmente ou das diversas instituições da sociedade organizada, é de vital importância para o aprimoramento e aprofundamento das relações de cidadania que permeiam os poderes constituídos. Assim, a Câmara Municipal não pode e não deve ficar alheia às medidas que venham ao encontro dessas premissas.

VALDONIR “TITI” WEIZENMANN

Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena

O programa **CÂMARA JOVEM** nasceu de uma iniciativa da Mesa da Câmara de Vereadores de Santa Helena, sendo formalizado por Decreto Legislativo, em 14 de março de 2011, o qual segue em anexo. O dispositivo legal em questão abriu as portas do Legislativo para a participação de alunos do Ensino Fundamental e Médio de escolas públicas e privadas, escolhidos mediante votação entre os estudantes da escola.

A Câmara Jovem pressupõe que o exercício do mandato tem caráter instrutivo e os participantes precisam estar devidamente matriculados em escolas públicas e particulares do Município de Santa Helena, sendo escolhidos em processo eleitoral realizado sob a inteira responsabilidade dos órgãos de representação estudantil de cada unidade escolar.

O Programa Câmara Jovem visa despertar a cidadania nos estudantes e proporcionar a integração deles com o Poder Legislativo, de forma a ensiná-los sobre o papel desempenhado pelos vereadores enquanto representantes eleitos pelo povo.

O Programa Câmara Jovem funcionará em datas diferentes das estabelecidas para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e no que for possível poderá a Câmara Jovem adotar o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Helena para os seus atos.

Participam do **Programa Câmara Jovem 2015** as seguintes instituições de ensino do Município de Santa Helena:

- * **CIDADE:** Escola Estadual Graciliano Ramos,
Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco
Colégio Santo Antonio.
- * **VILA CELESTE:** Escola Estadual do Campo José Biesdorf
- * **SÃO ROQUE:** Colégio Estadual do Campo Santa Helena
- * **MORENINHA:** Colégio Estadual do Campo Santos Dumont
- * **SUB-SEDE SÃO FRANCISCO:** Escola Estadual do Campo São Francisco
- * **SÃO MIGUELZINHO:** Escola Estadual do Campo São Miguel
- * **ESQUINA CÉU AZUL:** Escola Estadual do Campo Teotônio Vilela
- * **SÃO CLEMENTE:** Escola Estadual do Campo Verônica Zimmermann

Ao todo serão eleitos 11 (onze) vereadores jovens, os quais irão representar suas respectivas instituições de ensino num mandato de, no máximo, 1(um) ano, não sendo permitida a reeleição. Cada instituição de ensino elegerá ainda 1 (um) vereador titular e 1(um) vereador suplente, excetuando-se o Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, o qual elegerá 2 (dois) vereadores titulares e 2(dois) vereadores suplentes.

As **Sessões Ordinárias** e **Sessões Itinerantes** constantes do Programa Câmara Jovem 2015 terão lugar no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena e nas escolas participantes obedecendo ao Calendário constante deste Programa.

2 JUSTIFICATIVA

O que se tem observado na maioria das comunidades é a nítida ausência de participação do jovem na vida política. Os motivos para tal desinteresse são os mais diversos, contraditórios, sistêmicos, sobressaindo-se o desconhecimento do que fazem os seus representantes no Poder Executivo e principalmente no Poder Legislativo e a falta de credibilidade de parte do contingente daqueles eleitos pelo voto popular.

Importante que se faça uma consideração: o fato dos jovens não estarem interessados da política não quer dizer que eles estejam desinteressados ou alheios a outras causas sociais.

Na ausência de um amplo projeto que proporcione as mudanças éticas exigidas pela sociedade como um todo e pelos jovens em particular, esses acabam destinando sua atenção para outras prioridades. É triste verificar que milhares de jovens passam a vislumbrar a política como algo absolutamente desinteressante onde, em seu entender, prevalecem os mesquinhos interesses individuais em detrimento dos mais justos anseios da sociedade. Vem daí o seu afastamento da vida política institucional, o que é lamentável.

Está no jovem a raiz das maiores mudanças. Os jovens precisam ser motivados e cabe a nós agirmos nesse sentido.

Para termos idéia da grande importância do jovem na vida política brasileira, basta atentarmos para o fato de que, nas eleições de outubro de 2010, os brasileiros entre 16 e 24 anos formaram um contingente de mais de 5 milhões eleitores.

Como membro de uma sociedade o jovem tem responsabilidade sobre os rumos que ela vai tomar. Porém isso não é responsabilidade apenas dos jovens, mas de todos nós. Todavia, ao tratarmos do tema da participação do jovem na política, não podemos ignorar o seu conteúdo ideológico. Ou seja, não basta que o jovem participe apenas, o importante é como se dará esta participação e qual formação terá este jovem nas questões fundamentais na preservação e na construção da cidadania plena.

Foi pensando em tais cuidados, responsabilidades e possibilidades quanto a participação do jovem enquanto cidadão e agente político é que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena criou e está incrementando o seu Programa Câmara Jovem.

Algumas modificações se faziam necessárias, e elas se apresentam neste ano através de sugestões e da vivência dos agentes envolvidos no Programa durante os anos anteriores, sejam eles jovens, professores, diretores, coordenadores pedagógicos ou funcionários da Câmara.

Uma delas diz respeito à duração do mandato do vereador jovem, o qual não deverá estender-se ao ano seguinte à sua eleição.

Outra entende da necessidade de um maior número de palestras e cursos afins ao exercício da vereança e cidadania, eventos esses que se alternarão com a realização de sessões ordinárias da Câmara Jovem. Com essa medida pretende-se que as sessões ordinárias não se esvaziem em si mesmas, tornando-se tão somente um palco para a apresentação de reivindicações. A Câmara Jovem tem a função de instruir, fazendo do jovem vereador um agente reprodutor dos conhecimentos que adquiriu durante os meses que participou do Programa.

3 OBJETIVO GERAL

O **Objetivo Geral** da Câmara Jovem é possibilitar aos estudantes um gradual aprendizado dos valores inerentes à história, cidadania e democracia, através da vivência do processo democrático, mediante participação da vida parlamentar, a partir de sua diplomação, posse e exercício do mandato.

Durante seu mandato terão a oportunidade de participar de cursos e palestras as quais terão o objetivo do repasse de informações fundamentais sobre a importância da existência e organização das diversas instituições constituintes do sistema democrático.

3.1 Objetivos Específicos

- Promover a interação entre o Poder Legislativo com os alunos das escolas e colégios públicos e privados de Santa Helena;
- Promover a compreensão do papel do Legislativo Municipal dentro do seu contexto social, contribuindo para a formação da cidadania e compreensão do arcabouço constitucional e do estado democrático de direito;
- Proporcionar aos alunos noções gerais sobre a história e estrutura política administrativa do município;
- Transmitir aos seus integrantes um completo conhecimento das atividades legislativas;
- Permitir aos alunos a vivência com a vereança, acompanhando as atividades diárias de um vereador;
- Editoração de material didático (Cartilha) a ser distribuído às instituições de ensino ligadas ao Programa Câmara Jovem e a outras de interesse da coletividade;
- Entrega formal, ao final do Ano Legislativo, em solenidade própria, das reivindicações ao Prefeito Municipal e às demais autoridades competentes;
- Promover e incentivar a criação de Câmaras Jovens em cada uma das instituições de ensino integrantes do Programa.

4 CALENDÁRIO 2015

4.1 Calendário: Sessões Ordinárias e Itinerantes 2015

DATA	MÊS	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
6 a 9	ABRIL	CAMPANHA ELEITORAL	ESCOLAS
10 (6ª)	ABRIL	ELEIÇÃO	ESCOLAS
16 (5ª)	ABRIL	ENSAIO PARA A POSSE - Palestra conscientização sobre o papel do Vereador Jovem - Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Jovem 2015	Câmara Municipal	19:00
20 (2ª)	Abril	Sessão Solene de Posse - A ser realizada após a Sessão Ordinária da Câmara	Câmara Municipal	19:00
23 (5ª)	Abril	1ª Sessão Ordinária de 2014	Câmara Municipal	19:00
06 (4ª)	MAIO	SESSÃO ITINERANTE	SÃO CLEMENTE	08:30
12 (6ª)	JUNHO	SESSÃO ITINERANTE	SUB-SEDE	10:00
15 (4ª)	JULHO	SESSÃO ITINERANTE	SÃO ROQUE	09:00
13 (5ª)	AGOSTO	SESSÃO ITINERANTE	S.MIGUELZINHO	10:00
11 (6ª)	SETEMBRO	SESSÃO ITINERANTE	VILA CELESTE	09:00
14 (4ª)	OUTUBRO	SESSÃO ITINERANTE	MORENINHA	09:20
13 (6ª)	NOVEMBRO	SESSÃO ITINERANTE	ESQ. CEU AZUL	10:00
11 (6ª)	Dezembro	Sessão Solene de Encerramento do Programa Câmara Jovem 2015	Câmara Municipal	19:00

4.2 Calendário de atividades 2015 - Cursos, visitas técnicas e palestras.

DATA	MÊS	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
29 (4ª)	Abril	Curso: Oratória Cleidiana A. Scarsi Weçolovis Asses. de Integração e Desenvolvimento. - PMSH	Câmara Municipal	19:00
21 (5ª)	Maio	Curso: História de Santa Helena Nas Correntezas da Memória José Augusto Colodel - historiador	Câmara Municipal	19:00
25 (5ª)	Junho	Curso: O Processo Legislativo Joel Hauensten Assessor Jurídico CMSH	Câmara Municipal	19:00
30 (5ª)	Julho	Curso: Redação Parlamentar Antonio Guizzo	Câmara Municipal	19:00
27 (5ª)	Agosto	Curso: O Vereador e os Meios de Comunicação Alex Moreno – Jornal Costa Oeste	Câmara Municipal	19:00
24 (5ª)	Setembro	Curso: Orçamento Municipal Liziane Brizot – Contadora e Secretaria de Finanças da PMSH Carla Sassi – Secr. Adm. PMSH	Câmara Municipal	19:00
29 (5ª)	Outubro	Curso: Agricultura e Perspectivas em Santa Helena Darinês Wilsmann – Secretário Agricultura - PMSH José Valdir Demétrio – Escritório Emater Santa Helena	Câmara Municipal	19:00
19 (5ª)	Novembro	Curso: O Ministério Público Jorge Anastácio Kotzias Neto Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena ou Ana Claudia Luvizotto Bergo Promotora de Justiça da Comarca de Santa Helena	Câmara Municipal	19:00

4.3 Calendário geral 2015

DATA	MÊS	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
6 a 9	ABRIL	CAMPANHA ELEITORAL	ESCOLAS
10 (6ª)	ABRIL	ELEIÇÃO	ESCOLAS
16 (5ª)	ABRIL	ENSAIO PARA A POSSE - Palestra conscientização sobre o papel do Vereador Jovem - Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Jovem 2015	Câmara Municipal	19:00
20 (2ª)	Abril	Sessão Solene de Posse - A ser realizada após a Sessão Ordinária da Câmara.	Câmara Municipal	19:00
23 (5ª)	Abril	1ª Sessão Ordinária de 2014	Câmara Municipal	19:00
29 (4ª)	Abril	Curso: Oratória Cleidiana A. Scarsi Weçolovis Asses. de Integração e Desenvolvimento. - PMSH	Câmara Municipal	19:00
06 (4ª)	MAIO	SESSÃO ITINERANTE	SÃO CLEMENTE	08:30
21(5ª)	Maio	Curso: História de Santa Helena Nas Correntezas da Memória José Augusto Colodel - historiador	Câmara Municipal	19:00
12 (6ª)	JUNHO	SESSÃO ITINERANTE	SUB-SEDE	10:00
25(5ª)	Junho	Curso: O Processo Legislativo Joel Hauensten Assessor Jurídico CMSH	Câmara Municipal	19:00
15 (4ª)	JULHO	SESSÃO ITINERANTE	SÃO ROQUE	09:00
30 (5ª)	Julho	Curso: Redação Parlamentar Antonio Guizzo	Câmara Municipal	19:00
13 (5ª)	AGOSTO	SESSÃO ITINERANTE	S.MIGUELZINHO	10:00
27 (5ª)	Agosto	Curso: O Vereador e os Meios de Comunicação Alex Moreno – Jornal Costa Oeste	Câmara Municipal	19:00
11 (6ª)	SETEMBRO	SESSÃO ITINERANTE	VILA CELESTE	09:00
24 (5ª)	Setembro	Curso: Orçamento Municipal Liziane Brizot – Contadora e Secretária de Finanças da PMSH Carla Sassi – Secr. Adm. PMSH	Câmara Municipal	19:00
14 (4ª)	OUTUBRO	SESSÃO ITINERANTE	MORENINHA	09:20
29 (5ª)	Outubro	Curso: Agricultura e Perspectivas em Santa Helena Darinês Wilsmann – Secretário Agricultura - PMSH José Valdir Demetrio– Escritório Emater SH	Câmara Municipal	19:00
13 (6ª)	NOVEMBRO	SESSÃO ITINERANTE	ESQ. CEU AZUL	09:00
17 (3ª)	Novembro	Reunião Geral com todos os Diretores de escolas para avaliação das atividades da Câmara Jovem 2015.	Câmara Municipal	09:00
19 (5ª)	Novembro	Curso: O Ministério Público Jorge Anastácio Kotzias Neto Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena <u>OU</u> Ana Claudia Luvizotto Bergo Promotora de Justiça da Comarca de Santa Helena	Câmara Municipal	19:00
*Data a ser definida	Novembro	Viagem a Curitiba, com visita à Assembléia Legislativa do Paraná	Curitiba	
11 (6ª)	Dezembro	Sessão Solene de Encerramento do Programa Câmara Jovem 2015	Câmara Municipal	19:00

ANEXOS**ANEXO 1****DECRETO LEGISLATIVO 224/2011.**

Súmula: Dispõe sobre a criação da Câmara Jovem no Município de Santa Helena e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada a "CÂMARA JOVEM" no Município de Santa Helena, que será instalada, anualmente no mês de Abril, em Sessão do Legislativo Municipal.

Art. 2º São finalidades da "CÂMARA JOVEM":

I - Proporcionar aos alunos do ensino fundamental e médio noções gerais sobre as estruturas constitucionais, política e administrativa do Município;

II - Transmitir aos seus integrantes um completo conhecimento das atividades legislativas;

III - Oferecer condições para que os alunos conheçam o funcionamento de todos os órgãos do Poder Legislativo;

IV - Permitir que os alunos acompanhem o exercício da vereança e as atividades diárias do vereador, inclusive nas sessões plenárias;

V - Demonstrar aos alunos a importância fundamental da participação da comunidade no processo legislativo;

VI - Dar aos alunos noções sobre a vereança; o significado de ser um representante da população no Poder Legislativo e a responsabilidade que o exercício de um cargo eletivo impõe.

Art. 3º A "CÂMARA JOVEM" será constituída todos os anos por alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio das Escolas Públicas e Privadas do Município de Santa Helena.

Art. 4º Anualmente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Helena convidará as escolas do Município a participar da "CÂMARA JOVEM".

Art. 5º A Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores de Santa Helena, designará servidores para assessorar a Câmara Jovem.

Art. 6º No final de cada exercício a Câmara de vereadores promoverá a entrega de um certificado a cada jovem que tenha participado de no mínimo 70% das Sessões da Câmara jovem.

Art. 7º A eleição dos alunos que integrarão a "CÂMARA JOVEM" se dará no âmbito das escolas convidadas a participar do processo através de voto secreto dos alunos de que se trata o Art. 3º, com prévia inscrição dos candidatos e um período mínimo de 05 (cinco) dias úteis para a campanha eleitoral.

Art. 8º A eleição prevista no artigo anterior se realizará sempre até o mês de março, visando a posse dos eleitos no mês subsequente ao mês da eleição.

Art. 9º Os alunos eleitos para Câmara Jovem em um ano, não poderão ser reeleitos, tendo em vista que o programa objetiva a difusão da prática legislativa e seu conhecimento pelo maior número possível de alunos.

Art. 10 O exercício do mandato na "CÂMARA JOVEM" terá caráter instrutivo e basicamente consistirá no acompanhamento efetivo do aluno eleito na rotina diária do vereador.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, de acordo com a disponibilidade do aluno e do vereador, ao longo do ano, poderão ser agendados períodos predeterminados em que os integrantes da "CÂMARA JOVEM" acompanharão os atos inerentes ao exercício da vereança.

§ 2º No exercício do mandato, os alunos eleitos receberão assistência permanente, treinamento e qualificação, sobre todos os atos e procedimentos das atividades legislativas, com o objetivo de atender satisfatoriamente às finalidades da "CÂMARA JOVEM".

§ 3º Na assistência prevista no parágrafo anterior, os vereadores jovens poderão também, utilizar os trabalhos dos servidores de seu Gabinete e de outros setores do Legislativo, se necessário, com autorização da Presidência.

Art. 11 Na sessão solene de instalação da "CÂMARA JOVEM", cada aluno eleito poderá solicitar, se quiser, para acompanhar um vereador no exercício de seu mandato.

Parágrafo único. Os vereadores jovens que exercem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário poderão receber também ao longo de seus mandatos, noções específicas sobre o exercício das respectivas funções.

Art. 12 O horário das sessões ordinárias da Câmara jovem e o número destas por mês, será definido pela Presidência da Câmara de Vereadores em sintonia com os membros da Câmara Jovem e Diretores dos Estabelecimentos de Ensino participantes do programa.

Art. 13 O presente Decreto Legislativo poderá ser suplementado por Ato da Mesa Diretora a qualquer tempo.

Art. 14 As propostas aprovadas pela "CÂMARA JOVEM" serão encaminhadas à Câmara de Vereadores, e se consideradas legais quanto à iniciativa e de interesse público quanto ao mérito, poderão ser apresentadas formalmente pela mesa da Câmara de vereadores.

Art. 15 Deverão os servidores do Poder Legislativo, que assessorarem a Câmara Jovem, procurar dar estímulos ao desenvolvimento da oralidade de seus membros, orientando-os sobre a terminologia, para maior compreensão do processo legislativo e do tratamento adequado de seus membros.

Art. 16 No final de cada Exercício da "CÂMARA JOVEM" o aluno deverá apresentar um relatório em sua escola, revelando as suas impressões sobre o aprendizado e a experiência adquirida no exercício do mandato.

Parágrafo único. Cópias dos relatórios apresentados pelos alunos ficarão arquivadas na Câmara Municipal.

Art. 17 No que for possível poderá a Câmara Jovem adotar o regimento interno da Câmara de Vereadores de Santa Helena para todos os seus atos.

Art. 18 As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 19 Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena,
aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

JUCERLEI SOTORIVA
Presidente

ANEXO 2

TELEFONES ÚTEIS

INSTITUIÇÃO	TELEFONE	RESPONSÁVEL/CARGO
ACAMOP	(45)3326-6566	
ACISA	3268-1497 3268-1719	
AGENCIA DO TRABALHADOR	3268-2065	
ALINE GIOVANELLA	8801-1456	CÂMARA – CHEFIA DE GABINETE
AMOP	(45)3326-8544	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ	(41)3350-4000	
ASSEMUSA	3268-1510	
BIBLIOTECA PÚBLICA	3268-1005	
CÂMARA MUNICIPAL - GERAL	3268-1030	TELEFONISTA (IVETE / CARLA)
CAPELA MORTUÁRIA	3268-3827	
CARTÓRIO ELEITORAL STA. HELENA	3268-1789	
CEEBJA	3268-2806	MARCIA IVONE FRANZ (DIR)
COL. EST. SANTOS DUMONT (MORENINHA)	3265-1173	LÍDIO DANI (DIR)
COL. EST. HUMBERTO DE A. C. BRANCO	3268-2726	HENRI VARNIER (DIR.)
COL. VERONICA ZIMMERMANN (S. CLEMENTE)	3275-1204	ORLANDO OSÓRIO (DIR)
COLÉGIO S. HELENA (S. ROQUE)	3276-1195	RICARDO FINGER (DIR)
COLÉGIO SANTO ANTONIO (SEDE)	3268-4070 3268-3200	
ESC. EST. SÃO FRANCISCO (SUB-SEDE)	3285-1149	ROSELI PREDIGER (DIR)
ESC. EST. SÃO MIGUEL (S. MIGUELZINHO)	8805-0510	SONIA RADAELLI (DIR)
ESC. EST. TEOTONIO VILELA (ESQ. CEU AZUL)	3268-3893	NEURI WEIDE (DIR)
ESCOLA EST. GRACILIANO RAMOS (SEDE)	3268-2728	MARCIO LUÍS SCHNEIDER (DIR)
ESCOLA JOSÉ BIESDORF (VILACELESTE)	3216-1138	EVERALDO GRASSELLI (DIR)
FÓRUM	3268-2084 3268-4005	
IAP – SANTA HELENA	3268-1694	
ITAIPU – ESCRIT. STA. HELENA	3268-3990	
JOSÉ AUGUSTO COLODEL	9924-4677	CÂMARA – DIR. ADMINISTRAT.
POLÍCIA CIVIL	3268-1184	
POLÍCIA MILITAR	3268-3708	
POLÍCIA RODOVIÁRIA	3268-1511	
PORTO – ADUANA	3268-2043	
PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL	3268-8200	TELEFONISTA
RÁDIO GRANDE LAGO	3268-1212	
RADIO LIBERDADE FM	3268-3499	
RECEITA FEDERAL	3268-1489	
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS	3268-1435	
SISMUSA		
SUBPREFEITURA DE SÃO ROQUE	3276-1199	
SUBPREFEITURA ESQ. CÉU AZUL	3268-1594	
SUBPREFEITURA MORENINHA	3265-1266	
SUBPREFEITURA SÃO CLEMENTE	3275-1153	
SUBPREFEITURA SUB-SEDE	3285-1219	

ANEXO 3

MODELO DE INDICAÇÃO**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****INDICAÇÃO nº. 000/2015**

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e depois de ouvido o Egrégio Plenário, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal ... **(DETALHAR O PEDIDO)**.

Assim o indicamos ... **(JUSTIFICAR O PEDIDO)**.

É o que indica.

Sala das Sessões, ... de de 2015.

NOME DO VEREADOR(a)

Vereador(a)

Discutido e Votado em / /

Obtendo o seguinte Resultado:

- Aprovado por Unanimidade
- Aprovado por Maioria
- Rejeitado
- Retirado de Pauta

Assessora Legislativa

ANEXO 4

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PARANÁ.

REQUERIMENTO Nº. 001/ 2015

NOME DO VEREADOR(a), vereador com assento nesta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência, requerer seja, após ouvido o plenário, **(DETALHAR A INFORMAÇÃO OU O PEDIDO QUE DESEJA FAZER).**

Termos em que
P. Deferimento

Sala das sessões em **DIA, MÊS** de 2015.

NOME DO VEREADOR(a)
Vereador(a)

Discutido e Votado em / /
Obtendo o seguinte Resultado:
<input type="checkbox"/> Aprovado por Unanimidade
<input type="checkbox"/> Aprovado por Maioria
<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> Retirado de Pauta
Assessora Legislativa

JUSTIFICATIVA: (DETALHAR OS MOTIVOS PARA O PEDIDO QUE FAZ OU A(S) INFORMAÇÃO QUE DESEJA OBTER).